

**Público**

17-01-2012

Periodicidade: Diário**Classe:** Informação Geral**Âmbito:** Nacional**Tiragem:** 51453**Temática:** Economia**Dimensão:** 1615**Imagem:** S/Cor**Página (s):** 1/2 a 3

Em maratona, Governo abdica da meia hora e tenta convencer UGT e CIP a assinar

Propostas do governo na concertação social ultrapassam acordo com troika ● Despedimento por redução da qualidade de trabalho ● Menos compensação quando trabalhador invoca justa causa ● Corte salarial para quem falta perto do fim-de-semana ● Apoios a empresas Págs. 2/3

Concertação Social

Governo abdica da meia hora e tenta convencer UGT e CIP a assinar acordo

Para satisfazer a UGT, Governo decidiu abdicar do aumento de meia hora no horário de trabalho, mas tem de compensar patronato. A CGTP abandonou debate

Raquel Martins

● Uma maratona negocial que ao fim da noite de ontem ainda não tinha chegado à meta. À hora de fecho desta edição, já depois das 23h, os ministros da Economia e da Segurança Social, os representantes dos patrões e a UGT continuavam reunidos à porta fechada, na tentativa de fecharem um acordo em torno do "Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego". Apesar do adiantado da hora, no nº 8 da Rua João Bastos, em Belém, ainda havia a "esperança" de se fechar um compromisso.

Durante todo o dia, ao longo de quase 12 horas, os parceiros sociais discutiram a proposta de acordo que o Governo pôs em cima da mesa pela manhã.

Pela hora do almoço, a CGTP abandonou a reunião com a notícia de que "a luta dos trabalhadores" levou o Governo a recuar no aumento do horário de trabalho diário em meia hora. Mas uma questão manteve-se ao longo de todo o dia: como é que esse recuo seria compensado sem a oposição da UGT - a única central sindical que se manteve na sala.

Carvalho da Silva, secretário-geral da CGTP, saiu indignado com o "retrocesso" implícito no documento. "É o maior retrocesso no enquadramento das relações de trabalho em Portugal. Nunca houve um documento que colocasse tanta regressão [em termos de direitos dos trabalhadores]", sustentou.

Na agenda estavam questões difíceis e um caderno de encargos assinado com a troika, com compromissos claros e prazos apertados, mas que a CGTP há muito tinha rejeitado. Ainda assim, a proposta que o ministro Álvaro Santos Pereira levava na pasta quando entrou para a reunião parecia já acomodar algumas das reivindicações da UGT e dos patrões.

Além do reforço das medidas de apoio às empresas, reivindicadas pelas confederações da indústria, comércio, agricultura e turismo, a proposta previa um aumento do limite anual previsto no banco de horas das 200 para as 250. Além de mudanças no regime de faltas com o objectivo de penalizar os trabalhadores que faltem sem justificação junto do fim-de-semana ou dos feriados, através do corte de remuneração, e da possibilidade das empresas encerrarem

sempre que os feriados incidirem com terça ou quinta-feira, descontando no período de férias dos trabalhadores, acrescentando-se que esse dia pode antes ser compensado pelo trabalhador mais tarde.

A redução das compensações por despedimento também parecia estar mais próxima das posições dos parceiros. Por um lado, como queria a UGT, os direitos dos actuais trabalhadores pareciam garantidos em caso de despedimento. A proposta previa que nos contratos celebrados até Novembro de 2011, a compensação a que o trabalhador tem direito possa ultrapassar os limites de 12 meses e de 240 salários mínimos, desde que isso corresponda ao trabalho prestado até 31 de Outubro de 2012.

Despedimento mais barato

Mas ao mesmo tempo, o Governo parecia querer piscar o olho aos patrões. Para além das já previstas mudanças nas justificações para o

despedimento por inadaptação (que passam a poder ser feitas por uma redução permanente e prolongada da qualidade do trabalho realizado), na proposta feita ontem de manhã, o Executivo propunha-se reduzir também as compensações pagas aos trabalhadores que rescindam o contrato por falta de pagamento do salário ou em situações de assédio moral ou sexual da responsabilidade do empregador.

A proposta de acordo que o Governo ontem apresentou aos parceiros sociais prevê a redução das compensações por despedimento colectivo, inadaptação e extinção de posto de trabalho. E introduz uma novidade: essa redução afecta também as situações em que o trabalhador resolve cessar o contrato porque o patrão não lhe paga o salário, não lhe garante condições de segurança no trabalho ou comete ofensa à integridade física da responsabilidade do trabalhador.

Esta alteração introduzida no documento não faz parte do novo regime de compensação por despedimento aplicável aos contratos de trabalho assinados depois de 1 de Novembro de 2011. Isso mesmo confirmou ao PÚBLICO João Santos, advogado da Miranda, lembrando que se trata da indemnização a fixar pelo juiz e que actualmente pode ir de 15 a 45 dias por cada ano de trabalho.

"Admito que o Governo queira que essa compensação passe a ser menor", frisa o advogado. Se a medida for por diante o máximo passará a ser de 20 dias por cada ano de antiguidade na empresa.

Pedro Furtado Martins, advogado na Sérvulo, explica que o diploma publicado em Outubro do ano passado apenas reduz as compensações em caso de resolução por justa causa quando há mudança do local de trabalho, uma vez que este despedimento tem compensação semelhante à do despedimento colectivo.

Caso vá por diante esta medida, a redução das indemnizações apenas deixa de fora as situações em que há despedimento ilegal.

Com o passar das horas foi-se tornando claro que as alterações não eram suficientes. E os relatos do interior da sala davam conta de que a negociação estava dependente de um equilíbrio entre o que a UGT queria e aquilo de que a CIP não abdicava.

Assunção Cristas, Santos Pereira e Mota Soares ontem de manhã



Despedimento, férias, feriados e horários

Acordo proposto pelo Governo

● O acordo proposto pelo Governo às confederações patronais e sindicais vai mais além do que o compromisso do Governo Passos Coelho com a troika, de Dezembro.

O Governo cumpre o Memorando de Entendimento quanto à redução do subsídio de desemprego, da compensação por despedimento e do pagamento de horas extraordinárias. Mas aproxima-se ainda mais das empresas quanto à justa causa de despedimento, feriados, faltas e férias e, ainda, horários de trabalho.

Quando às causas despedimento, o Governo alarga o âmbito do despedimento. No despedimento por inadaptação, o compromisso com a troika era o de que "entre outras, pode ser acrescentada uma nova causa justificativa nos casos em que o trabalhador tenha acordado com o empregador atingir determinados objectivos e não os cumpra". Ora, para o Governo, o desemprego por inadaptação pode

aplicar-se a muitos mais casos e que ser avaliada de forma não objectiva. Basta que haja "uma modificação substancial da prestação realizada pelo trabalhador, de que resulte, nomeadamente, a redução continuada de produtividade ou de qualidade, avarias repetidas nos meios afectos ao posto de trabalho ou riscos para a segurança e saúde".

No despedimento por extinção do posto de trabalho, o Memorando apenas sublinha que "os despedimentos individuais (...) não devem necessariamente seguir uma ordem pré-estabelecida de antiguidade, se mais do que um trabalhador estiver destinado a funções idênticas". A proposta do Governo fixa que, quando haja vários postos de trabalho numa secção ou estrutura da empresa, "deve ser atribuída ao empregador a possibilidade de fixar critério relevante não discriminatório face aos objectivos subjacentes à extinção, que permi-



ENRICK VIVES RUBIO

vai bem além do Memorando com a *troika*



Thomson, o homem do FMI que assinou acordo com o Governo

ta seleccionar o posto de trabalho a extinguir”.

Enquanto no Memorando nada se estipula sobre férias, faltas ou feriados, o Governo acaba com três dias de férias por assiduidade; penaliza com um dia de salário a falta injustificada de meio dia, verificado antes ou depois de um dia de descanso; acaba com dois feriados nacionais e reduz o trabalho em feriado a 50% da retribuição.

Quanto aos horários de trabalho, a proposta é mais concreta do que o Memorando, mas mais penalizadora para os trabalhadores. O compromisso do Governo actual com a *troika* é o de flexibilizar ainda mais a organização do tempo de trabalho, consagrada no Código do Trabalho de 2009. Pretende-se a extensão da figura do “banco de horas” – até agora a cargo da contratação colectiva – para a área de decisão ao nível de empresa. O Memorando obriga o Governo

a apresentar no primeiro trimestre de 2012 propostas de lei sobre a redução do horário de trabalho em caso de crise ou de razões para a redução de actividade da empresa (nos termos do acordo de Março de 2011, entre patronato, UGT e Governo socialista).

Mas o acordo proposto não só aplica o Memorando como quer alargar de 200 para 250 horas anuais o “banco de horas” definido por contratação colectiva (sem qualquer referência ao alargamento diário). Depois, concretiza que o “banco de horas” a ser definido entre trabalhador e empregador pode ir até duas horas por dia e 50 horas semanais.

Finalmente, altera o regime de descanso obrigatório do trabalhador. Quando o período de trabalho exceder as 10 horas seguidas, há direito a um descanso obrigatório, por forma a que não se trabalhe mais de seis horas seguidas. João Ramos de Almeida

As propostas feitas pelo Governo

Medidas e compensações para atingir acordo

Legislação laboral

Despedimento por redução da qualidade do trabalho

As empresas poderão despedir um trabalhador por inadaptação mesmo que não tenha havido modificações no posto de trabalho. Basta uma “modificação substancial da prestação realizada pelo trabalhador”. Por exemplo: redução continuada da produtividade ou da qualidade do trabalho prestado, de avarias repetidas nos meios afectos ao posto de trabalho ou riscos para a segurança dos trabalhadores ou de terceiros, desde que “seja razoável prever que tenha carácter definitivo”. Até agora, a inadaptação só se aplicava caso houvesse alterações tecnológicas a que o trabalhador não tivesse conseguido dar resposta.

Compensação menor quando o trabalhador invoca justa causa

Prevê-se a redução das compensações por despedimento colectivo, inadaptação e extinção de posto de trabalho. E introduz-se uma novidade: mesmo as compensações pagas aos trabalhadores que rescindam o contrato por falta de pagamento do salário ou em situações de assédio moral ou sexual da responsabilidade do empregador serão reduzidas.

Corte salarial para quem falta perto de fins-de-semana

Na proposta que durante a manhã de ontem o Governo apresentou aos parceiros penalizam-se os trabalhadores que faltem sem justificação junto do fim-de-semana ou dos feriados. No documento fica claro que “a falta injustificada a um ou meio período normal de trabalho diário imediatamente anterior ou posterior a dia de descanso ou a feriado” implica a perda de retribuição relativamente ao dia de descanso ou feriado imediatamente anterior ou posterior.

Desemprego

Empresas obrigadas a oferecer salário mínimo

Os desempregados que aceitem um emprego a tempo inteiro pagam por um valor inferior ao subsídio podem, em “determinados casos”, receber metade do subsídio durante seis meses e 25% nos seis meses seguintes. Mas não há mudança do conceito de emprego conveniente e a empresa é obrigada a pagar os salários previstos na negociação colectiva e na lei.

Regras do subsídio mantêm-se para actuais trabalhadores

A proposta que ontem estava em cima da mesa prevê que os actuais desempregados mantenham a duração e o valor do subsídio de desemprego e fica também claro que os trabalhadores que à data da entrada em vigor da lei tenham direito a receber subsídio por mais de 540 dias mantêm esses direitos, independentemente da altura em que venham a requerer o subsídio. O Governo parece querer adiar, por 30 dias, a apresentação da proposta da criação do subsídio para os trabalhadores independentes que recebem 80% do rendimento da mesma entidade patronal e compromete-se a estudar, no prazo de 180 dias, o apoio para empresários em nome individual e para outros trabalhadores independentes.

Apoios às empresas

“IVA de caixa” para as micro-empresas

O Governo pretende avançar com estudos preparatórios de base para introduzir um regime de “IVA de caixa”, após consultas à Comissão Europeia, destinado às microempresas. Este regime permite às empresas mais pequenas entregar o IVA ao Estado apenas quando já receberam essas importâncias dos respectivos clientes. Esta medida tinha sido uma promessa do CDS-PP e já foi aplicada nalguns países, como o Reino Unido e a Suécia, mas precisa de autorização comunitária.

Fundo de solidariedade para o comércio

A criação de um fundo de solidariedade para o comércio, uma reivindicação antiga da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, volta a estar em cima da mesa. O objectivo deste fundo, criado em 2002 mas nunca colocado em prática por falta de financiamento, seria servir de complemento às pensões dos comerciantes. O Governo prevê uma dotação nunca inferior a 10 milhões de euros. Proposto é também o lançamento de um novo Modcom, programa destinado à modernização do comércio.

Empresas ilegais serão “perdoadas”

As empresas que não estão legalizadas terão um período de tempo, ainda a definir, para se registarem e passarem a cumprir todas as regras sem serem penalizadas pelo não cumprimento das regras até ao momento. Esta medida está incluída nos objectivos de combate à economia informal.